



Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 44/2025

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar o projeto, do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

O Projeto, de iniciativa do Poder Executivo, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 945/2022, que dispõe sobre cargos comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), a fim de:

- incluir a possibilidade de provimento do cargo de Diretor Técnico por profissional com formação em engenharia sanitária, civil ou ambiental ou tecnólogo com atribuições na área sanitária ou ambiental;
- reajustar os vencimentos dos cargos comissionados cargos comissionados de Diretor Financeiro, Diretor Técnico, Assessor Especial I e Assessor Especial II.

Consta nos autos a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, em conformidade com o disposto no art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a declaração do ordenador de despesas, atestando que os custos decorrentes da aprovação do projeto estão devidamente previstos nas dotações orçamentárias vigentes do SAAE e não acarretarão aumento de despesa acima da capacidade financeira do Município. A proposição mantém compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A despesa prevista tem natureza de gasto continuado, mas não compromete o equilíbrio fiscal do Município, uma vez que o impacto foi calculado e absorvido dentro da margem legal estabelecida para despesas com pessoal.

Feitas as considerações, pino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 29 de outubro de 2025.

Felipe Alvarenga

Relator





Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 44/2025

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 29 de outubro de 2025.

Bidal

Presidente

Felipe Alvarenga

Relator

Itamar Fiorot Henrique

Membro

*

